



Município de Muqui

Estado do Espírito Santo

DECRETO Nº 085 DE 10 DE JANEIRO DE 2025

Estabelece o valor da Unidade Fiscal de Referência (UFR) do Município de Muqui - ES para o exercício de 2024.

O Prefeito de Muqui, Estado do Espírito Santo, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 67, inciso V, da Lei ¹Orgânica do Município;

Considerando as diretrizes previstas no artigo 427, parágrafo único da Lei 809/2020 - Código Tributário Municipal e o parágrafo 2º do artigo 97 da Lei 5.172/1996 - Código Tributário Nacional;

Considerando, ainda, a premente necessidade de informar aos contribuintes em geral, quanto a correção realizada na base de cálculo dos tributos municipais;

Considerando o **PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE** norteador dos Entes Públicos relativo a transparência dos seus atos.

Considerando todas as motivações aqui evidenciadas, **e diante das relevantes razões de interesse público, fartamente comprovadas, e a lealdade aos Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.**

DECRETA:

Art. 1º Passa a vigorar em janeiro de 2025 a **UFR - UNIDADE FISCAL DE REFERÊNCIA** no valor de R\$ 51,97 (Cinquenta e um reais e noventa e sete centavos) de que trata o artigo 427, parágrafo único da Lei 809/2020 - Código Tributário Municipal.

Parágrafo Único O valor estabelecido neste artigo corresponde à atualização monetária pelo **IPCA-E - ÍNDICE DE PREÇOS AO AMPLO ESPECIAL**, no percentual de 4,71% (quatro vírgula setenta e um por cento).

Art. 2º. O novo valor da **UFR - UNIDADE FISCAL DE REFERÊNCIA** terá validade para os atos da municipalidade de 01 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2026, nos termos do § único do artigo 427 da Lei 809/2020.

Art. 3º Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

¹<https://muqui.camarasempapel.com.br/Arquivo/Documents/legislacao/O/O11990.pdf>



Município de Muqui Estado do Espírito Santo

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 004 de 22 de janeiro de 2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Muqui, ES, 10 de Janeiro de 2025.

Sergio Luiz Anequim

Prefeito Municipal de Muqui/ES

MUNICÍPIO DE MUQUI PUBLICAÇÃO

Publicado nos termos do art. 89 do LOM.

Município de Muqui-ES, 10/01/2025

Nicolas Cooper Dias Neto
Secretaria Municipal de Administração
e Finanças

